REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 858/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, publicada no Diário Oficial da União em 15 de março de 2011, estabelece parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e recomenda o estabelecimento de um Conselho Tutelar para cada grupo de 100 mil habitantes;
b) o Conselho Tutelar, órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, é responsável por desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
c) o CONANDA entende que os Conselhos Tutelares constituem um dos instrumentos mais importantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, como órgãos públicos encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
d) a criação desse órgão é resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira na luta pelas liberdades democráticas; e a cidade de Salvador não proporciona condições estruturais adequadas ao desenvolvimento pleno de suas crianças e adolescentes;
e) Salvador tem uma população de 2.710.968 milhões de habitantes, segundo pesquisa divulgada em agosto de 2013 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e possui apenas 18 Conselhos tutelares,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, promover a adequação do número de Conselhos Tutelares para atender à Resolução nº 139 do CONANDA, criando 09 (nove) novos Conselhos Tutelares.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires